

Informações sobre Direitos – FUNDOS

Direito de Preferência na Subscrição de Cotas

VALORA CRI ÍNDICE DE PREÇO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII	
Administrador	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Responsável pela informação	Allan Hadid
Telefone para contato	(11) 3383-3102
Ato de aprovação	Ato do Administrador
Data de aprovação	07/06/2021
Data-base (último dia de negociação “com” direito à subscrição)	10/06/2021
Quantidade de cotas em que atualmente se divide o PL do fundo	5.377.868 cotas
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar os lotes adicional e suplementar	2.613.423 (duas milhões, seiscentas e treze mil, quatrocentas e vinte e três) novas cotas
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	Haverá abertura de prazo para exercício de direito de subscrição de sobras e de montante adicional pelos Cotistas que exerceram o Direito de Preferência.
Possibilidade de subscrição parcial	Sim
Valor mínimo de subscrição parcial	104.537 (cento e quatro mil, quinhentas e trinta e sete) novas cotas
Fator de proporção para subscrição	0,48595893391
Preço de emissão por cota	R\$ 95,66 (noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos) por nova cota, sem considerar a Taxa de Distribuição Primária (conforme abaixo definido).
Taxa de Distribuição Primária	No ato da subscrição primária das novas cotas, os subscritores das novas cotas, inclusive os cotistas que exercerem direito de preferência, Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, deverão pagar uma taxa correspondente a R\$ 3,30 (três reais e trinta e dois centavos) por nova cota. Dessa forma, cada nova cota subscrita custará R\$ 98,96 (noventa e oito reais e noventa e seis centavos) aos respectivos subscritores.
Início do prazo de subscrição, se definido.	14 de junho de 2021
Fim do prazo para subscrição, se definido.	24 de junho de 2021 (B3) e 25 de junho de 2021 (Escriturador)
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	Sim

<p>Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento</p>	<p>Durante o período em que os recibos de Novas Cotas ainda não estejam convertidos em cotas do Fundo, o seu detentor fará jus aos rendimentos <i>pro rata</i> relacionados aos rendimentos líquidos auferidos pelos investimentos em cotas de fundos de investimento ou títulos de renda fixa, públicos ou privados, com liquidez compatível com as necessidades do Fundo (“<u>Investimentos Temporários</u>”) calculados a partir da data de sua integralização até a data de conversão dos recibos em Novas Cotas. Os detentores de recibos em Novas Cotas farão jus a direitos iguais às demais cotas do Fundo a partir da data a ser informada em comunicado ao mercado a respeito dos Investimentos Temporários, posteriormente ao encerramento da Oferta;</p>
--	--